PORTARIA Nº 8.604, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõem a Lei nº 80/97 e a Lei nº 606/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores a seguir relacionados, passando a vigorar os valores correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna II deste ato:

Coluna I Servidor Classe/referência atual	Coluna II Cargo Classe/referência com a progressão
Hortência Luiza Gonzaga Fernandes Inicial	Motorista I – A
Antonio Pedro de Melo Ribeiro III – C	Motorista III - D
Isaías Pereira Inicial	Motorista I – A
Anderson da Costa Melo Inicial	Auxiliar de Serviços Gerais I – A
Lucenil José Rodrigues Inicial	Auxiliar de Serviços Gerais I - A
Vera Lúcia de Fátima Cintra Costa Inicial	Fiscal Sanitário I – A
Viviane Mariela Isidoro Inical	Técnico de Nível Superior em Saúde I - A
Sueli Maria da Silva Costa II – A	Auxiliar Administrativo II - B
Regiane Maria Silveira Costa II - A	Auxiliar Administrativo II - B
Santina Pereira Félix Leite II – A	Tec. Nível Médio em Saúde II - B

Naraíza Pereira II – A	Tec. Nível Superior em Saúde II - B
Isabela Cristina Costa de Melo II – A	Tec. Nível Superior em Saúde II -B
Melissa Daniela da Silveira II - A	Auxiliar Administrativo II – B
Juliene Cândida da Costa Tristão II - A	Auxiliar Administrativo II – B
Maria Aparecida de Souza Paiva ASB I – D	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASBI – E
Darlene Aparecida Rodrigues PEB – IB Inicial	Professor de Educação Básica PEB - IB – A
Gleise Aparecida Rodrigues Russo ASB II Inicial	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II – A
Maria de Lourdes Brito Cruz Moreira AEB II - D	Analista Educ, Básica - Secretário Escolar AEB II – E
Maria do Carmo Nogueira Alves ASB I – D	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASBI – E
Maria Helena Campos ASB I – D	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASBI – E
Maria Regina Tomé Rodrigues EEA – II - D	Especialista Educação Básica EEB II - E
Vera Lúcia Pelegrini Madeira ASB II – D	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II – E
Rosemeire de Carvalho Faria ATE II - D	Ass. Téc. Educacional - Secretário Escolar ATE II – E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de março de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal